

PROJETO DE LEI Nº 020/08 de 05 de setembro de 2008.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMES DOS
LOGRADOUROS DO PERÍMETRO URBANO NO
DISTRITO DE PEDRO NECA, MUNICÍPIO DE
PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO
GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **WALTER PEREIRA DA SILVA** – DD. Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Porto Esperidião APROVOU a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Que, as ruas, avenidas, travessas e outros logradouros no perímetro urbano do distrito de Pedro Neca neste Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, terão suas denominações técnicas substituídas.

ARTIGO 2º - As denominações, a partir desta, farão homenagem “em memória” às pessoas de alta relevância para o município dando prioridade a aquelas que até hoje contribuíram para o desenvolvimento do distrito de Pedro Neca.

ARTIGO 3º - Que, a Partir desta data, as ruas, avenidas e travessas antes denominadas por letras e números passarão a denominar-se:

§ 1º – As ruas e avenidas antes denominadas por números, terão a denominação de:

Antiga rua “A” denominar-se-á rua PEDRO PEREIRA DA SILVA

Antiga rua “B” denominar-se-á rua GOIÁS

Antiga rua “C” denominar-se-á rua MINAS GERAIS

Antiga rua “D” denominar-se-á rua MATO GROSSO

Antiga rua “E” denominar-se-á rua SÃO PAULO

Antiga Avenida “F” denominar-se-á rua VALDA PEREIRA DA SILVA

Antiga rua “G” denominar-se-á rua ANTONIO CAITITU

Antiga rua “H” denominar-se-á rua ANTONIO LEITE

Antiga rua “J” denominar-se-á rua GERONIMO ROCHA

Antiga rua “K” denominar-se-á rua RAFAEL GENASCO

Antiga rua “L” denominar-se-á rua ANTONIO MUSSOLINO

Antiga rua “M” denominar-se-á rua VER. MARIO FERREIRA DE SOUZA LEAL

Antiga rua “N” denominar-se-á rua BRASIL

Antiga rua “O” denominar-se-á rua AURORA MARIANO DA COSTA

Antiga rua “P” denominar-se-á rua TALITA PEREIRA CASTILHO GONÇALVES

Antiga avenida “Q” denominar-se-á rua PATOS DE MINAS

Antiga rua "A" denominar-se-á rua DAS FLORES
Antiga rua "A" denominar-se-á rua DAS ORQUÍDIAS
Antiga rua "A" denominar-se-á rua DAS PRIMAVERAS
Antiga rua "A" denominar-se-á rua PARANÁ

§ 2º – As travessas antes denominadas por números, terão a denominação de:

Antiga travessa 01 denominar-se-á travessa CUIABÁ
Antiga travessa 02 denominar-se-á travessa CÁCERES
Antiga travessa 03 denominar-se-á travessa CAMPO GRANDE

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em
05 de Setembro de 2008.

Walter Pereira da Silva
Vereador